



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 55

LEI Nº 2.060

De 4 de junho de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 3 de junho de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara, autorizado a abrir um crédito Adicional no valor de R\$ 1.393.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes:-

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 2 0 - 97	Material de Consumo.....	3.000,00
3 1 3 0 - 05	Serviços de Terceiros.....	96.000,00
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 60	Subvenções Sociais.....	15.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 94	Obras Públicas.....	200.000,00
4 1 1 0 - 95	Obras Públicas.....	900.000,00
4 1 3 0 - 42	Equipamentos e Instalações.....	110.000,00
4 1 4 0 - 97	Material Permanente.....	50.000,00
4 1 4 0 - 49	Material Permanente.....	25.000,00
	SOMA.....	<u>1.393.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1973 (Artigo 43 - § 1º - inciso I e § 2º, da Lei nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de junho de 1974 - (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 159, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.822/73 - WCAJ

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 35/74
Processo 45/74